

2	GRUPO VIII	BIOTRONIK	SISTEMA DE ELETRODOS PARA ESTIMULAÇÃO MUTI-SÍTIO-BIPOLAR, com fixação ativa, com corticoide com ponta de superfície de tecnologia fractal. Eletrodo para seio coronariano com distancia entre os polos de no mínimo 18mm e estimulação definitiva do ventrículo esquerdo, fixação passiva por pre-formatação em S2D, comprimento mínimo de 77cm com corticoide, com polaridade de estimulação bipolar. Kit introdutor para eletrodo de seio coronariano, composto por válvula hemostática, guia metálica, ferramenta de corte para a bainha e dilatador para introdução da bainha, fio guia 0,014. (INCLUSO: INTRODUTORES ATRIO E VENTRÍCULO)	BIOTRONIK	5.083,10
1	GRUPO X	BIOTRONIK	MARCAPASSO CARDÍACO MULTIPROGRAMÁVEL DE CÂMARA ÚNICA - com dois sensores para adaptação de frequência (acelerômetro e biosensor) baseado no controle do sistema nervoso autônomo, controle de captura ventricular com verificação contínua de captura (batimento a batimento), pulso de backup e funcionamento em modo bipolar ou unipolar; controle automático da sensibilidade; autonomia total de gravação de IEGM de pelo menos 200s, com possibilidade de monitoramento remoto.	BIOTRONIK	3675,69
2	GRUPO X	BIOTRONIK	ELETRODO ENDOCARDICO DEFINITIVO - Unipolar ou Bipolar, com fixação ativa, com corticoide com ponta de superfície de tecnologia fractal.	BIOTRONIK	827,65
3	GRUPO X	BIOTRONIK	INTRODUTOR DE PUNCAO P/ IMPLANTACÃO DE ELETRODO ENDOCARDICO - 6FR a 10FR, com desaine otimizado da bainha, transição atraumática entre a bainha e o dilatador, fricção reduzida entre a bainha e o eletrodo; composto por: 01 seringa com conector luer, 01 agulha, 01 fio guia, 01 dilatador e 01 bainha peel-away (PTFE) 15cm.	GALT MEDICAL	107,86
12	AVULSOS	BIOTRONIK	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI) - GERADOR - com sensor para adaptação de frequência, vetor de choque programável, 40 joules de energia máxima de choque, duas formas de onda de choque bifásico, polaridade de choque alternante e possibilidade de entrega de ATP em zona de FV antes da carga do capacitor, com possibilidade de monitoramento remoto.	BIOTRONIK	24662,84
VALOR TOTAL					R\$ 3.663.402,96

ONDE CONSTAR:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 1.467.428,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

PASSE A CONSTAR:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 3.663.402,96 (três milhões, seiscentos sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Palmas - TO, 22 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 08/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.001851

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos, S/N - ITPAC. OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

VIGÊNCIA: 1º/07/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- VIRGILIO DELOY CAPOBIANCO GIBBSON - Presidente da Companhia
- RENATO TAVARES ESTEVES - Diretor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 08/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.001851

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos, S/N - ITPAC. OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

VIGÊNCIA: 05/03/2021

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- VIRGILIO DELOY CAPOBIANCO GIBBSON - Presidente da Companhia

- RENATO TAVARES ESTEVES - Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2564/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FACTO TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 14.807.420/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10.000	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$ 0,01	R\$ 100,00

Notas:

a) Para a despesa em comento, será reservado o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para os gastos com passagens aéreas e agenciamento.

b) A quantidade de serviços refere-se a quantidade de bilhetes previstos para emissão.

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, posto que este serviço é considerado contínuo para a Secretaria de Saúde, que necessita dos mesmos para desenvolver suas atividades.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Gestor da Pasta.

Palmas - TO, 18 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FACTO TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 14.807.420/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4455/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 03.478.563/0001-88

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	38	UNIDADE	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) CARACTERÍSTICO DO VEÍCULO: ANO/MODELO DO ANO CORRENTE; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6. INJEÇÃO ELETRÔNICA À ÁLCOOL E/OU GASOLINA, 05 MACHAS PARA FRENTE E UMA DE RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE (BAÚ); VEÍCULO COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; PORTA LATERAL ESQUERDA DE ACESSO DO MOTORISTA E DIREITA DO ACOMPANHANTE, PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA HORIZONTAL, COM ÂNGULO MÍNIMO DE 180%, COM TRAVAS E DISPOSITIVOS PARA ABERTURA INTERNA E EXTERNA; PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 90 CV; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR; CARACTERÍSTICA DE TRANSFORMAÇÃO: CONJUNTO SINALIZADOR ÓPTICO ACÚSTICO (SONORO) E VISUAL; SUPORTE PARA SORO; ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; BATERIA DE SUPORTE; CADEIRA PARA ACOMPANHANTE; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO DE O2; MACA COM CABECEIRA ARTICULADA; REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA; VIDROS LATERAIS TRASEIRO, REVESTIDO COM PELÍCULA BRANCA ADESIVA OU CHATEADO; DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O SALÃO COM JANELA INTERCOMUNICADORA; VENTILADOR E EXAUSTOR NO TETO DO SALÃO; ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL CORREDIÇA; EMPLACADA E DOCUMENTADA EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SEGURO VEICULAR TOTAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS.	PG 300	R\$ 79.250,00	R\$ 3.011.500,00

2	12	UNIDADE	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) CARACTERÍSTICO DO VEÍCULO: ANO/MODELO DO ANO CORRENTE; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6. INJEÇÃO ELETRÔNICA À ÁLCOOL E/OU GASOLINA, 05 MACHAS PARA FRENTE E UMA DE RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE (BAÚ); VEÍCULO COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; PORTA LATERAL ESQUERDA DE ACESSO DO MOTORISTA E DIREITA DO ACOMPANHANTE, PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA HORIZONTAL, COM ÂNGULO MÍNIMO DE 180%, COM TRAVAS E DISPOSITIVOS PARA ABERTURA INTERNA E EXTERNA; PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 90 CV; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR; CARACTERÍSTICA DE TRANSFORMAÇÃO: CONJUNTO SINALIZADOR ÓPTICO ACÚSTICO (SONORO) E VISUAL; SUPORTE PARA SORO; ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; BATERIA DE SUPORTE; CADEIRA PARA ACOMPANHANTE; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO DE O2; MACA COM CABECEIRA ARTICULADA; REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA; VIDROS LATERAIS TRASEIRO, REVESTIDO COM PELÍCULA BRANCA ADESIVA OU CHATEADO; DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O SALÃO COM JANELA INTERCOMUNICADORA; VENTILADOR E EXAUSTOR NO TETO DO SALÃO; ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL CORREDIÇA; EMPLACADA E DOCUMENTADA EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SEGURO VEICULAR TOTAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS.	PG 300	R\$ 79.250,00	R\$ 951.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.962.500,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato ficará adstrita aos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a recepção dos produtos devidamente atestado a nota fiscal, através do Banco do Brasil S/A;